

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 19.851.496/0001-35
NIRE 41.300.090-785

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª A 12ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** na data de 15 de agosto de 2024, às 10h, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 81, de 29 de março de 2022 (“CVM” e “Resolução 81”, respectivamente), que foram arquivados na sede social da **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, sala 803, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.851.496/0001-35 (“Emissora”);
- 2. MESA:** Presidente: José Augusto Roque; Secretário: Ricardo Santos da Rosa;
- 3. CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação da convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª a 12ª Séries da 2ª Emissão da Emissora (“CRI”, “Emissão” e “Titulares dos CRI”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.10 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª a 12ª Séries da 2ª Emissão*, celebrado em 19 de dezembro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.
- 4. QUÓRUM:** presente 100% (cem por cento) dos titulares dos CRI em Circulação de emissão da emissora, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata de Assembleia.
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) representantes da Emissora; (ii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da **BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua General Mário Tourinho, n.º 1.805, Sala 1.801, 18º Andar, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.179.968/0001-49 (“Cedente” ou “Cerejeiras”);
- 6. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

 - (i) anuir, nos termos da Cláusula 14.8 do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, celebrado em 19 de dezembro de 2023 entre a Cedente e a Securitizadora, conforme aditado (“Contrato de Cessão”); a realização de aditamento ao Contrato de Cessão (“Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão”) para: (a) incluir os novos créditos imobiliários listados no Anexo II à presente Ata de Assembleia (“Novos Créditos Imobiliários 13ª Série e 14ª Série”) e, juntamente com os créditos imobiliários precedentes

e novos créditos imobiliários, os ("Créditos Imobiliários"), sendo a lista consolidada dos Créditos Imobiliários constante no Anexo III à presente Ata de Assembleia;

- (ii) caso seja aprovado o Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão, a emissão da 13ª Série e 14ª Série da 2ª Emissão da Emissora, nos termos da Lei n.º 14.430 ("13ª Série e 14ª Série"), sem ordem de preferência ou subordinação, as quais terão lastro nos Novos Créditos Imobiliários 13ª Série e 14ª Série decorrentes do Contrato de Cessão, sendo as características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª Série e 14ª Série constante no Anexo IV à presente Ata de Assembleia;
- (iii) anuir, nos termos da Cláusula 7.7 do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias, com Garantia Real, sob a forma Escritural*", celebrado em 19 de dezembro de 2023, conforme aditado, entre a Cedente, Securitizadora e a **Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, conjunto 111 a 114, 11º Andar, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.030.395/0001-46, a realização de aditamento para incluir as novas CCI listadas no Anexo V à presente Ata de Assembleia ("CCI 13ª Série e 14ª Série") e, juntamente com as as novas CCI e as CCI precedente, as "CCI", sendo a lista consolidada das CCI constante no Anexo VI à presente Ata de Assembleia;
- (iv) caso seja aprovada a emissão da 13ª Série e 14ª Série:
 - a. anuir com a alteração do valor das despesas da operação, para refletir todas as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos aos CRI e demais custos relacionados ao registro da Oferta na CVM, bem como quaisquer emolumentos relacionados à B3 e ANBIMA;
 - b. anuir com a remuneração referente ao custo de registro e implantação das CCI 13ª Série e 14ª Série, a ser pago à Instituição Custodiante, e que, se aprovado, passará a ser no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais);
 - c. anuir com a remuneração referente ao custo de implantação da 13ª Série e 14ª Série, a ser pago ao Agente Fiduciário, e que, se aprovado, corresponderá ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e
 - d. anuir com a celebração de aditamento ao Termo de Securitização, para prever o quanto deliberado nessa Assembleia.
- (v) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração dos aditamentos que se façam necessários à implementação do quanto deliberado nessa Assembleia.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares de CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia, e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: diante dos fatos narrados nesta assembleia, os Titulares dos CRI aprovaram, por unanimidade, todas as propostas incluídas na Ordem do Dia.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRI, os Titulares dos CRIs, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Titulares de CRI e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e do Termo de Securitização, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares de CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista nos Documentos da Operação com relação a eventuais descumprimentos da Emissora, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Securitização.

Os Titulares de CRI estão cientes de todas as deliberações descritas nesta Ata, tendo ciência de todos os aspectos e riscos envolvidos em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares de CRI, neste ato, eximem o Agente Fiduciário e a Emissora de quaisquer responsabilidades em relação às deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Titulares de CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: **José Augusto Roque** e Secretário: **Ricardo Santos da Rosa**. Assinaturas dos presentes: conforme Anexo I à presente Ata de Assembleia.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos CRI da 1ª a 12ª Séries da 2ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., realizada em 15 de agosto de 2024)

DocuSigned by:
José Augusto Roque
A3F67C06E55C4F2...

José Augusto Roque
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Santos da Rosa
14A2BE55DF074C3...

Ricardo Santos da Rosa
Secretário

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:
José Augusto Roque
A3F67C06E55C4F2...

Nome: José Augusto Roque
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 004.902.639-92
E-mail: jose.roque@ethosgroup.com.br

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
7E9C0172C0974EA...

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora
CPF: 356.140.478-24
E-mail: bvm@vortex.com.br

DocuSigned by:
Jessica Scanavaque de Castro
A3C3AAED71DE4FE...

Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora
CPF: 427.033.588-22
E-mail: jsc@vortex.com.br

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE LTDA

Cedente

DocuSigned by:
Adilon Vitor Alves de Aquino Garcia
8BBBD331F2754CE...

Nome: Adilon Vitor Alves de Aquino Garcia
Cargo: Administrador
CPF: 028.462.511-69
E-mail: agarcia@bairru.com.br